



RECEBIDO
18 EM
1976

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1971

LEI N. **1051**

(03 DE NOVEMBRO DE 1976)

Dispõe: sobre majoração de vencimentos e de
outras providências.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Mun-
icípio de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam majorados em vinte por cento (20%) os
vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras, a par-
tir de 1º de Novembro de 1976, passando a ser o seguinte o padrão
dos cargos preenchidos:

Diretor de Secretaria	R\$ 4.194,00✓
Assistente de Secretaria	R\$ 3.094,80✓
Porteiro-Contínuo-Arquivista.....	R\$ 1.498,80✓

ARTIGO 2º - Fica autorizada a abertura de um crédito no
valor de R\$ 3.170,86 (três mil, cento e setenta cruzeiros e oitenta
e seis centavos) a complementar o item orçamentário de 3.1.1.1.00 -
02- Vencimentos e Vantagens Fixas.

ARTIGO 3º - O crédito de que trata o artigo 2º será co-
berto com recursos provenientes da anulação parcial do item 3.2.3.
0.00 -01- Seguros e outras transferências correntes, em igual va-
lor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Novembro de 1976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma-
cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-